



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 25/07 – Autógrafo nº 53/07 – Proc. nº 116/07

Lei nº 4.134, de 12 de junho de 2007

Identifica os cursos d'água do território de Valinhos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Todos os rios, córregos, riachos, ribeirões, ou seja, todos os tipos de cursos d'água que nascem no município de Valinhos ou que durante o seu percurso atravessem território valinhense terão que ser identificados.

Art. 2º. – Os cursos d'água que não possuam denominação já estabelecida terão preferencialmente a sua nomenclatura escolhida pelos moradores da região por onde o curso d'água passa.

Art. 3º. – As placas de denominação terão que ser colocadas em pontes e outros locais de fácil visualização a critério da Prefeitura Municipal de Valinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.134/07)

Do P.L. nº 25/07 – Autógrafo nº 53/07 – Proc. nº 116/07

Fl. 02

Art. 4º. – O mesmo curso d'água poderá ter diversas placas de identificação durante o seu percurso dependendo do porte do mesmo e de sua importância histórica e hidrográfica.

Art. 5º. – A Comissão de Denominação de Logradouros Públicos da Câmara Municipal de Valinhos ficará responsável pela análise dos nomes sugeridos.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de junho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA

Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

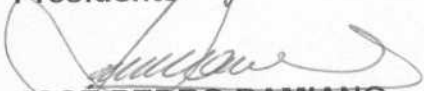
(Lei nº 4.134/07)


Do P.L. nº 25/07 – Autógrafo nº 53/07 – Proc. nº 116/07

Fl. 03

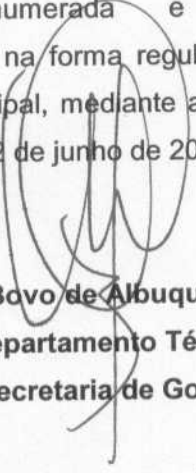
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 22 de maio de 2007.


JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente


JOSE PEDRO DAMIANO
1º Secretário – Ad Hoc


JOSE HENRIQUE CONTI
2º Secretário – Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de junho de 2007.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José
Henrique Conti